



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6087—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	14
PRESIDÊNCIA	14
DIRETORIA GERAL.....	20
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	31
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	31
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	35
DIRETORIA FINANCEIRA	37
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	39

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1157 de 15 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 17/04/2026 à 24/04/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar n.º 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) **Fica designado o Dr. Alvaro Nascimento Cunha**, Juiz de Direito, respondendo pela Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 17/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/04/2026**.

b) **Fica designada a Servidora Danniella Almeida Sousa**, Escrivã Judicial, matrícula funcional 228253, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) **Fica designada a Assessora Jurídica, Maria Alice Ferreira da Silva**, matrícula funcional 362256, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Alvaro Nascimento Cunha**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) **Fica designado o Dr. Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 17/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/04/2026**.

b) **Ficam designadas as Servidoras Raiany Figueredo de Sousa**, Chefe de Secretaria, matrícula funcional 353004, pelo período das **18h (dezoito horas) do dia 17/04/2026 às 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/04/2026** e a Servidora **Germana Almeida Casas Mourão**, Cedida ao TJTO, matrícula funcional 358271, pelo período das **18h (dezoito horas) do dia 20/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/04/2026**, respondendo por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) **Fica designada a Assessora Jurídica Alane Rego Nunes**, matrícula funcional 353199, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Fabiano Ribeiro**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) **Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Jânio Moreira Freitas**, telefone **(63)98419-9629**, matrícula funcional 224265, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) **Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador José Nunes de Sousa**, matrícula funcional 146256, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. **Fica informado o contato para o plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00046715720238272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DA SENHORA ALDAIRA PEREIRA SANTIAGO**, portadora de deficiência mental (Doença de Alzheimer – CID G30.0), incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes

nomeada **CURADORA** a Senhora **LUCIMAR PEREIRA SANTIAGO**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 dias do mês de abril de 2026. Eu, Emilly Beatriz da Silva Oliveira Santos, que digitei.

2ª Vara
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito em substituição na 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00012869620268272710 - Chave 432083159126, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) ALAN DE SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10/03/2000, natural de Santa Luzia/MA, filho de TEREZINHA DE JESUS ALVES, residente à Rua Principal, s/nº, Povoado Camarão 2, Zona Rural, Praia Norte – TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO** a **CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIRO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 00001663-86.2025.8.27.2715/ chave do proc. 939927870225

Ação: Inventario

Requerentes: RAIMUNDO PEREIRA MIRANDA

Requeridos: ELIZETH ARAGÃO (Espólio) e outros

FINALIDADE: CITAR por edital com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de dar conhecimento do presente inventário a possíveis interessados incertos ou desconhecidos. todo o conteúdo da Petição Inicial e demais documentos que a instruem, para no prazo de 20 (vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de Secretaria, que o digitei e subsc. Ass. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

DIANÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da
Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais
Editais

Interdição/Curatela Nº 0002944-74.2025.8.27.2716/TO

REQUERENTE: CRISTINA BORGES DE SOUZA

REQUERIDO: ADIONATAS SOUZA ALVES

EDITAL Nº 17587415

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00029447420258272716**, tendo como requerente **CRISTINA BORGES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.047.065 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 034.240.241-20, residente e domiciliada na Avenida 07 de Setembro, nº 1448, ao lado do Supermercado Moreirão, Setor Cavalcante, Dianópolis-TO, telefone: (63) 99244-1498 e requerido **ADIONATAS SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido no

dia 10/12/2005, inscrito no CPF sob o n.º 034.240.251-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora, na qual foi proferida **sentença em 13/03/2026**, constante no **Evento 44** dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "*Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADIONATAS SOUZA ALVES**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADORA** a pessoa de **CRISTINA BORGES DE SOUZA**, para representá-lo(a) na prática dos atos da vida civil, notadamente os relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditado(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditado(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas**. E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 17 de março de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria, o digitei.*

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Interdição/Curatela Nº 0001905-42.2025.8.27.2716/TO

REQUERENTE: SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANOPOLIS – SVD

REQUERENTE: JOSEMARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

REQUERIDO: ILVO LIDIO SCHLEY

EDITAL Nº 17372203

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(Prazo de 20 dias)

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis, na forma da Lei, etc., faz saber, a todos que o presente edital de publicação de sentença virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Secretaria, tramita a ação de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº 00019054220258272716, na forma de Interdição/Curatela, **em segredo de justiça**, nos termos do artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil. Tendo como Requerente **SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANOPOLIS - SVD**, CNPJ nº 03292867000156 e **JOSEMARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 322.839.971-00, e como requerido **ILVO LIDIO SCHLEY**, inscrito no CPF nº 217.167.220-04, foi proferida sentença com resolução de mérito, conforme se encontra registrada no **evento 57** dos autos. O prazo para interposição de eventual recurso é de **15 (quinze) dias úteis**, contados na forma da lei. Para os efeitos legais, o presente edital será publicado e afixado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, diante da natureza da ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria, o digitei.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR

Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**.

Interdição/Curatela Nº 0001919-26.2025.8.27.2716/TO

REQUERENTE: DURSULINA GOMES

REQUERIDO: ANA LUZIA ALVES CARVALHO

EDITAL Nº 17851198

PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **0001919-26.2025.8.27.2716**, tendo como requerente DURSULINA GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 166.061 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 006.141.991-58, residente e domiciliada na Rua 06, S/N, QD 28, LT 05, próximo ao gás, Setor Albuquerque, Novo Jardim – TO, CEP: 77.318-000, telefones: (63) 99139-3445 / (63) 99131-2031 e requerido ANA LUZIA ALVES CARVALHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 910.459 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 739.540.391-68, residente e domiciliada na Rua 03, S/N, QD 40, LT 11, Setor Albuquerque, Novo Jardim – TO, CEP: 77.318-000, na qual foi proferida **sentença em 24/03/2026**, constante no Evento 42 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de ANA LUZIA ALVES CARVALHO, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da

Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de DURSULINA GOMES, para represento-la na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) **interditado(a)**, bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 15 de abril de 2026. Eu, BÁRBARA CARDOSO DIAS, servidor(a) de secretaria, o digitei.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

FILADÉLFIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO prazo de 90 (noventa) dias.

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000391-87.2021.8.27.2718/TO. O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do **inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal**, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo o Inquérito Policial n. 0000391-87.2021.8.27.2718/TO, proposta pela **MINISTÉRIO PÚBLICO** no dia 07/04/2021 em face de **ANDRÉ ALMEIDA SILVA**, CPF n. 976.774.501-72, brasileiro, união estável, nascido aos 19/02/1981, natural de Araguaína/TO, filho de Dagmar Alves de Almeida Silva, RG nº 062524952017-0 SSP/TO, CPF 976.774.501-72, residente e domiciliado no povoado Bielândia, em frente a quadra de Esportes, Município de Filadélfia, atualmente em local incerto e não sabido, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO da Sentença Condenatória do evento 149, SENT1** com o seguinte **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP) Ante o exposto, julgo procedente a acusação e condeno ANDRÉ ALMEIDA SILVA e ANDRÉ ALMEIDA SILVA, nas penas do crime do art. 129, §9º, do Código Penal.** E em cumprindo ao disposto no **art. 387 do CPP**, segue abaixo a aplicação de pena em 06 (seis) fases distintas, sendo a primeira com a análise das oito circunstâncias judiciais do **art. 59 do CP**; a segunda fase, das circunstâncias agravantes e atenuantes dos **arts. 61 a 66 do CP**; a terceira fase, das causas de diminuição e de aumento de pena previstas em lei; a quarta fase com a fixação do regime inicial de cumprimento de pena do **art. 33 do CP**; a quinta fase com a análise da possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada ou a suspensão condicional da pena, se cabíveis, na forma dos **arts. 44 e 77 do CP**, e por fim, a sexta e última fase, com a análise do direito de recorrer em liberdade (**§1º do art. 387 do CPP**). **1ª Fase da aplicação da pena - Circunstâncias judiciais (art. 59 do CP) 1º Circunstância judicial - Culpabilidade - FAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** Por culpabilidade entende-se "a reprovação social que o crime e o autor do fato merecem", a partir da qual procede-se a uma "avaliação da censura" (NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal – 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020, p. 618). Para o Superior Tribunal de Justiça, por culpabilidade, como circunstância judicial do art. 59 do CP entende-se: A culpabilidade como medida de pena, nada mais é do que o maior ou menor grau de reprovabilidade da conduta. No caso concreto, a intensidade do dolo ficou cabalmente demonstrada através de elementos concretos que, de fato, demonstram merecer uma maior reprovação pela valoração negativa dessa circunstância judicial, uma vez que a prática de novo crime durante o período de liberdade provisória concedida em outro processo justifica a elevação da pena-base, diante do menosprezo do réu à ordem jurídica e às decisões judiciais. Precedentes. (**AgRg no HC n. 950.395/MS**, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 26/2/2025, DJEN de 5/3/2025.) A pena-base foi fixada acima do mínimo legal em razão da negatização da culpabilidade, diante do elevado valor do bem receptado, com significativo prejuízo econômico à vítima, um dia após o crime patrimonial que tirou o bem da esfera patrimonial desta. Além disso, o acusado foi detido na posse de documentos e cartões bancários de terceiros que foram vítimas de roubo ocorrido no mesmo dia em que foi preso em flagrante, fatos a demonstrarem maior reprovabilidade em sua conduta. Fundamentos considerados idôneos. (**AgRg no AREsp n. 2.790.383/SP**, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 18/2/2025, DJEN de 26/2/2025.) Assim, não vislumbro tenha o fato ultrapassado o previsto no tipo penal. **2º Circunstância judicial - Antecedentes - FAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** Quanto aos antecedentes o STJ fixou a seguinte tese em julgamento do **Tema Repetitivo 1077**: Condenações criminais transitadas em julgado, não consideradas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização para desabonar a personalidade ou a conduta social do agente. Assim, esta circunstância judicial é favorável ao sentenciado, pois não há registro de qualquer condenação penal anterior, sem o condão de gerar a reincidência. **3º Circunstância judicial - Conduta social - FAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** Já por conduta social entende-se o "comportamento do agente perante a sociedade"; seu relacionamento com as pessoas com quem vive, família, amigos, colegas de trabalho, vizinhos, ou ainda "seu temperamento" (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte geral, volume I – 19ª ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017, p. 716). Quanto aos entendimentos judiciais do STJ, além do **Tema Repetitivo 1077** já mencionado, destaco os seguintes: *A conduta social diz respeito à avaliação do comportamento do agente no convívio social, familiar e laboral, perante a coletividade em que está inserido* (**REsp 1794854**, relatora Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, julgado em 23/6/2021, DJe de 1/7/2021). Trata-se da atuação do réu na

comunidade, no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança (conduta social), do seu temperamento e das características do seu caráter, aos quais se agregam fatores hereditários e socioambientais, moldados pelas experiências vividas pelo agente (personalidade social). (**EAREsp n. 1.311.636/MS**, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Terceira Seção, julgado em 10/4/2019, DJe de 26/4/2019.) No entanto, esta circunstância judicial não é desfavorável ao condenado, por não há nos autos qualquer prova em sentido contrário. **4º Circunstância judicial - Personalidade do agente - FAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** Por personalidade do agente entende-se o “conjunto de caracteres exclusivos de uma pessoa, parte herdada, parte adquirida” (NUCCI, op. cit., p. 630). E relaciona-se ao caráter da pessoa, sua índole, seu perfil psicológico e sua moral. O STJ, por sua vez, assim decidiu sobre o tema: “perfil subjetivo - aspectos morais e psicológicos, cuja análise permite ao julgador aferir, com base no livre convencimento motivado e independentemente de perícia, a existência de caráter voltado à prática de infrações penais, considerando os elementos probatórios dos autos que permitam inferir o desvio de personalidade” (**AgRg no HC n. 683.236/SC**, relator Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, julgado em 7/2/2023, DJe de 2/3/2023). *embora os atos infracionais não possam ser utilizados para fins de reincidência ou maus antecedentes, por não serem considerados crimes, podem ser sopesados na análise da personalidade do acusado* (**HC n. 598.711/SC**, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 2/3/2021, DJe de 8/3/2021). No entanto, entendo não haver nos autos qualquer elemento seguro que possa desvalorar esta circunstância. **5º Circunstância judicial - Motivos do crime - FAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** Por motivos de um crime compreende-se o que moveu o agente a sua prática, “a fonte propulsora da vontade criminosa [...] um plexo de situações psíquicas que impulsionam o agir contra lege, e podem representar tanto a causa como a finalidade do agir criminoso” (BITENCOURT, Cezar Roberto. Parte geral – Coleção Tratado de direito penal, volume 1 – 26ª ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 1838). E apesar de sua vagueza conceitual, e ampla aplicação caso a caso, assim observa-se na jurisprudência do STJ: Os motivos utilizados pelo Tribunal a quo para fixar o regime inicial mais gravoso e indeferir a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos não possuem fundamentação adequada, pois são genéricos e lastreados na gravidade abstrata do delito de tráfico de drogas (**AgRg no AREsp n. 1.807.374/SP**, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 11/5/2021, DJe de 25/5/2021). Já os motivos do crime foram considerados desfavoráveis porque “o crime foi cometido por motivo de ciúmes e sentimento de posse que o réu tinha para com a vítima”, fundamentos que, segundo a jurisprudência desta Corte, afiguram-se válidos para o acréscimo da pena. (**AREsp n. 2.741.969/GO**, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 17/12/2024, DJEN de 3/1/2025.) No caso concreto, a pena-base foi elevada em 1/8 sobre a diferença entre as penas mínima e máxima para cada circunstância judicial desfavorável, com fundamentação idônea. A instância de origem justificou a exasperação com base nos motivos do crime - agressão motivada pela negativa de investida sexual - e nas circunstâncias - agressão cometida na presença da filha menor da vítima. Tais fundamentos são concretos e suficientes para justificar a majoração da pena. (**HC n. 922.116/ES**, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 17/12/2024, DJEN de 23/12/2024.) Esta circunstância judicial não é desfavorável ao condenado por não haver elementos nos autos a justificar um agravamento da pena. **6º Circunstância judicial - Circunstâncias do crime - DESFAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** Já por circunstâncias do crime compreende-se todo o contexto no qual foi cometido, seja pelo modo de agir do agente, ou por circunstâncias fáticas a ele relacionados. Diz ainda respeito “aos instrumentos do crime, tempo de sua duração, forma de abordagem, comportamento do acusado em relação às vítimas, local da infração etc.” (ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal esquematizado: parte geral - 9ª ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 838). Já para o STJ: “[...] é razoável admitir a possibilidade de, diante das circunstâncias fáticas, a prática do furto durante o período de repouso noturno ser levada em consideração na dosimetria da pena. Em outras palavras, se a incidência da majorante no furto qualificado mostra-se excessiva, poderá ser utilizada como circunstância judicial negativa na primeira fase da dosimetria (art. 59 do CP). (**REsp n. 1.891.007/RJ**, relator Ministro João Otávio de Noronha, Terceira Seção, julgado em 25/5/2022, DJe de 27/6/2022). 1. Em razão da novatio legis in mellius engendrada pela Lei n. 13.654/2018, o emprego de arma branca, embora não configure mais causa de aumento do crime de roubo, poderá ser utilizado como fundamento para a majoração da pena-base, quando as circunstâncias do caso concreto assim justificarem. 2. O julgador deve fundamentar o novo apenamento ou justificar a não realização do incremento na basilar, nos termos do que dispõe o art. 387, II e III, do CPP. 3. Não cabe a esta Corte Superior a transposição valorativa da circunstância para a primeira fase da dosimetria ou mesmo compelir que o Tribunal de origem assim o faça, em razão da discricionariedade do julgador ao aplicar a novatio legis in mellius. (**REsp n. 1.921.190/MG**, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 25/5/2022, DJe de 27/5/2022.) **Tema Repetitivo 1110.** O regime inicial fechado foi mantido, pois a sentença apresentou fundamentação concreta, considerando a ousadia e periculosidade dos agentes, evidenciada pelas circunstâncias do crime, praticado em rodovia federal, em concurso de agentes e com uso ostensivo de arma de fogo contra a vítima. (**REsp n. 2.035.495/SP**, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 18/2/2025, DJEN de 25/2/2025.) Entendo que o fato de o condenado estar embriagado quando do cometimento do delito é apto a justificar um aumento da pena-base. Neste sentido inclusive já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça no **AgRg no Agravo em Recurso Especial n. 1.871.481 - TO**, relator Ministro Olindo Menezes (Desembargador Convocado do TRF da 1ª Região), julgado em 9 de novembro de 2021, quando afirmou que a prática do delito de lesão corporal mediante violência doméstica, por agente sob o efeito de bebidas alcoólicas, desborda do tipo penal do art. 129, § 9º, do Código Penal, autorizando a exasperação da pena-base; **7º Circunstância judicial - Consequências do crime - DESFAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** São os efeitos da conduta criminosa que transcendem o resultado típico, pelo que se deve aqui “analisar a maior ou menor danosidade decorrente da ação delitosa praticada ou o maior ou menor alarme social provocado, isto é, a maior ou menor irradiação de resultados transcendentais do próprio fato típico” (BITENCOURT, op. cit., p. 1840). Para o STJ: “devem ser entendidas como o resultado da ação do agente” (**AgRg no HC n. 795.238/BA**, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 20/3/2023). A valoração negativa das consequências do crime é adequada quando o dano causado ao bem jurídico tutelado ou o prejuízo à vítima são superiores aos inerentes ao tipo penal. (**AgRg no REsp n. 2.121.494/PR**, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 18/2/2025, DJEN de 27/2/2025.) No que diz respeito às consequências do delito, as instâncias de origem fundamentaram o

aumento da pena-base no fato da vítima ter desmaiado em razão da agressão sofrida, tendo necessitado de socorro médico e uso de medicamentos. Tal conjuntura, aliada ao trauma psicológico relatado, desborda em muito o ordinário ao tipo, inexistindo, assim, qualquer ilegalidade na valoração negativa dessa vetorial. (**REsp n. 2.058.382/MG**, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 18/2/2025, DJEN de 25/2/2025.) Restou demonstrado no feito que após as agressões o casal se separou, a vítima ficou com a guarda dos dois filhos, e o condenado não paga pensão alimentícia, elementos fáticos aptos a justificar maior apenação além da própria existência do crime. **8º Circunstância judicial - Comportamento da vítima - FAVORÁVEL AO SENTENCIADO.** E a última das oito circunstâncias judiciais do **art. 59 do CP**, analisa-se caso "o comportamento da vítima de alguma maneira estimulou a prática do crime ou influenciou negativamente o agente" (ESTEFAM; GONÇALVES, op. cit., p. 839). Por fim, e ainda para o STJ, sobre o comportamento da vítima como circunstância à exasperação da pena base, observa-se: "*quando o comportamento da vítima for positivado, ou seja, quando se entender que ele contribuiu para a ocorrência do delito, é admitida a compensação desse vetor com outra circunstância judicial desfavorável do art. 59 do Código Penal*" (**AgRg no AREsp n. 1.847.745/SC**, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 22/6/2021, DJe de 30/6/2021). Quanto ao comportamento da vítima, se não restar evidente a interferência decisiva da vítima no desdobramento causal, essa circunstância deve ser considerada neutra. (**HC n. 880.982/PB**, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 12/11/2024, DJe de 19/11/2024). E no caso em exame, o comportamento da vítima em nada contribuiu, positiva ou negativamente, para a prática delituosa. **Deste modo, e atento as circunstâncias judiciais acima e a amplitude penal das sanções previstas em lei, fixo a pena base em 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de detenção. 2ª Fase da aplicação da pena - Das circunstâncias agravantes e atenuantes (art. 61 a 66 do CP)** Em cumprimento ao inciso I do **art. 387 do CPP**, e atento as circunstâncias agravantes do **art. 61 do CP**, reputo presente no feito a abaixo mencionada, em razão de que as agressões ocorreram quando os dois conviviam maritalmente, e em consequência deste relacionamento. Registro ainda que conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça em julgamento de Recursos Especiais Repetitivos, **Tema 1197, Relator Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDF), julgado em 12.06.2024**, "Não há *bis in idem* na aplicação da agravante genérica prevista na alínea f do inc. II do art. 61 do Código Penal, inserida pela Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em relação ao crime previsto no art. 129, § 9º, do mesmo Código". Código Penal Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: II - ter o agente cometido o crime: f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica; E também atento as circunstâncias atenuantes do **art. 65 do CP**, reputo não estarem presentes no feito quaisquer delas. **Assim, e considerando a pena-base antes fixada, e as circunstâncias agravantes e atenuantes, comino a pena em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de detenção. 3ª Fase da aplicação da pena - Das causas de diminuição e de aumento de pena (art. 68 do CP)** E por não vislumbrar presente qualquer causa de diminuição e de aumento de pena prevista em lei, **aplico como pena definitiva em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de detenção. 4ª Fase da aplicação da pena - Regime inicial de cumprimento de pena (art. 33 do CP)** O regime fechado é reservado à pena privativa de liberdade aplicada que supera 08 (oito) anos; o regime semiaberto à pena privativa de liberdade aplicada que supera 04 (quatro) anos, mas não exceda 08 (oito) anos; e o regime aberto à pena privativa de liberdade aplicada que não supera 04 (quatro) anos (**§2º do art. 33 do CP**). No entanto, pelo **§3º do art. 33 do CP** pode o juiz fixar regime mais gravoso, mesmo fora dos limites legais, a depender das circunstâncias judiciais do **art. 59 do CP**. **Assim, e atento a pena definitiva aplicada e aos parâmetros acima, fixo o regime inicial de cumprimento de pena no aberto. 5ª Fase da aplicação da pena - Da substituição da pena privativa de liberdade e do sursis (art. 44 e 77 do CP)** Da substituição da pena privativa de liberdade A pena privativa de liberdade aplicada poderá ser substituída por penas restritivas de direitos, quando não supere 04 (quatro) anos e o crime não tiver sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, ou se o crime for culposo, desde que o sentenciado não seja reincidente em crime doloso e as circunstâncias judiciais do **art. 59 do Código Penal** assim o permitam. Caso a pena aplicada não ultrapasse 01 (um) ano, a substituição pode ser feita por pena de multa ou por uma pena restritiva de direitos; e se superior a 01 (um) ano, poderá ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos (**§2º do art. 44 do CP**). **Nesta perspectiva, entendo incabível a substituição posto que o crime foi cometido com violência à pessoa. Da suspensão condicional da pena privativa de liberdade - Sursis** Não sendo o caso de substituição, a pena privativa de liberdade aplicada poderá ser suspensa por 02 (dois) a 04 (quatro) anos, desde que não supere 02 (dois) anos, o condenado não seja reincidente em crime doloso e lhe sejam favoráveis todas as circunstâncias judiciais do **art. 59 do CP**. Também é possível a suspensão por 04 (quatro) a 06 (seis) anos, desde que a pena aplicada não supere 04 (quatro) anos, e o condenado for maior de 70 (setenta) anos de idade, ou por razões de saúde (**art. 77 do Código Penal**). **No entanto, também é incabível a suspensão condicional da pena privativa de liberdade aplicada, pois nem todas as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP lhe foram favoráveis. 6ª Fase da aplicação da pena - Da análise do direito de recorrer em liberdade (§1º do art. 387 do CPP)** E por não ser efeito automático da condenação o recolhimento à prisão para a hipótese de recursos (**inciso LVII do art. 5º da CR/1988**), mas apenas se presentes os motivos ensejadores de prisão cautelar (**inciso LXI do art. 5º da CR/1988**), passo a análise do direito de recorrer em liberdade do sentenciado. Nesta fase há também de se considerar o julgado proferido em 20.06.2023 pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, **HC 214.070 AgR/MG**, quando se entendeu que "*Viola o princípio da proporcionalidade a tentativa de compatibilizar a prisão preventiva com a imposição do regime inicial de cumprimento de pena semiaberto ou aberto.*" **Assim, e considerando a pena privativa de liberdade aplicada, o regime inicial de cumprimento de pena, e embora não tenham sido favoráveis todas as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, o tempo de prisão cautelar já cumprido, 03 (três) dias, entendo não restarem preenchidos os requisitos ensejadores da custódia na forma do art. 312 do CPP, razão pela qual concedo a ANDRÉ ALMEIDA SILVA o direito de recorrer em liberdade, como se encontra. Providências para serem cumpridas desde já** Disponibilize-se cópia integral desta sentença no sistema processual eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (**inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP**). Intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (**art. 593 do CPP**), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (**inciso I do**

art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994). Expeça-se mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (**incisos I e II do art. 392 do CPP**). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (**incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP**), sem necessidade de assinatura pelo juiz. Comunique-se por fim o conteúdo desta sentença à pessoa da vítima, se informado no feito, preferencialmente por meio eletrônico (**§§2º e 3º do art. 201 do CPP**), cientificando-a de que poderá desta sentença recorrer, por meio de advogado, caso o Ministério Público assim não o faça em até 05 (cinco) dias corridos, desde que observe o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de que dispõe o Ministério Público para tanto, ainda que não tenha antes se habilitado como assistente (**art. 598 do CPP**). **Providências para serem cumpridas havendo recursos** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (**art. 382 do CPP**), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (**inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994**); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (**art. 600 do CPP**), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (**inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994**); 4) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoá-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (**§1º do art. 600 do CPP**); 5) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (**§4º do art. 600 do CPP**), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. Caso não seja interposto recurso pelo Ministério Público, intime-se eletronicamente as partes para no prazo de 05 (cinco) dias manifestarem-se sobre aparente prescrição retroativa. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP)** Filadélfia - TO com data e hora na assinatura digital. **Luatom Bezerra Adelino de Lima** Juiz de Direito (Data e Hora: 16/04/2026, às 15:43:08). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, com data e hora registradas automaticamente abaixo. Redigido por *Ronise Freitas Miranda Viana*, matrícula n.103771. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Atas

ATA DE SORTEIO DE JURADOS - 1ª TEMPORADA DE 2026

Às 17h30min do dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis (15/04/2026) nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, presentes por meio virtual através de link próprio, a **Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA**, comigo, Servidor de Secretaria **MAURO LEITE OLIVEIRA JUNIOR**, o representante do Ministério Público, **Dr. GUSTAVO HENRIQUE LOPES FRAGOSO**; presente o Defensor Público, **Dr. GUILHERME VILELA IVO DIAS** e o representante da OAB/TO - Subseção Formoso do Araguaia/TO, **Dr. FABIO AGUIAR COSTA MARTINS**.

O sorteio foi registrado através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. O link da gravação do sorteio dos jurados: URL de acesso à extranet: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/b0d6801d4801443abf769f6ea0b04e78>. Na sequência procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para a 1ª Temporada do ano de 2026 da Comarca de Formoso do Araguaia/TO.

Assim a urna foi aberta pelo servidor Mauro Leite, por designação da MM. Juíza de Direito, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número de 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10 (dez) jurados suplentes. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

JURADOS TITULARES

1. GOIACIARA MIRANDA PARRIÃO
2. HABNER SOUSA VERAS
3. CÉLIO CIRQUEIRA SALES
4. GUILHERME MARTINS CAVALCANTE
5. MAICON FERREIRA DA SILVA
6. MATHIAS MORAIS MOTA
7. DANIELA CALIXTO ANTERO
8. LAYSA PINHEIRO AGUIAR
9. FLAVIA FIGUEIRAS FALCÃO BRAGA
10. MARIA DE LOURDES PINTO DA PAIXÃO
11. IGOR FERNANDES CAVALCANTE DIAS
12. MAGUIA FERNANDES CANEDO
13. ALINE FERREIRA DE SOUSA
14. WAGNA PEREIRA DA ROCHA
15. SIMONE FERNANDES AQUINO
16. GLEICIANE SILVA DE JESUS
17. MARILENE SOUSA RIBEIRO MENDES
18. FRANCINETE SOUSA CARVALHO
19. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

20. THYFANI DE MENEZES BORGES
21. FERNANDA SANDES DA SILVA
22. ELIANIA GOMES CAMPOS PACHECO
23. CLAYTON BEZERRA DA SILVA
24. LUANA ARAUJO COSTA
25. MARIA USSULA MARINHO DA ROCHA

JURADOS SUPLENTE

01. ANA SARA TEOFILLO ALVES
02. FRANCISCA DA CHAGA PEREIRA MOTA BEZERRA
03. MAYKELLE CABRAL DO CARMO
04. MARIA LUCINETE CAVALCANTE DA SILVA
05. JOÃO SILVA MOTA
06. THAYS MOREIRA ALVES
07. LUCIRENE RIBEIRO COSTA
08. RENATO RIBEIRO DE SOUZA
09. VANUZIA DA SILVA SANTOS
10. JOÃO DA CRUZ DA SILVA NOGUEIRA

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder da MM. Juíza de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados para as sessões da referida temporada para cumprimento. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder da magistrada.

Nada mais havendo a MM. Juíza de Direito declarou encerrado o sorteio, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Mauro Leite Oliveira Junior, Servidor de Secretaria, digitei. A ata foi lida e compartilhada por meio do sistema audiovisual e as partes concordaram com os termos. Nada mais havendo, eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, o lavrei.

MIRANORTE

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

AÇÃO PENAL: 00001550920248272726

Pronunciado: VANDERLEI DE SOUSA CARVALHO.

Autor: Justiça Pública

Ministério Público: Priscilla Karla Stival Ferreira

Defensoria Pública: Elson Stecca Santana.

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito, desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 16/04/2026, os jurados a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição da primeira temporada o Tribunal do Júri Popular, a reunir-se no dia 13/05/2026 às 09:30 horas, quando terá início o julgamento do pronunciado: VANDERLEI DE SOUSA CARVALHO e, foram sorteados os seguintes cidadãos: 1- GABRIELA LETÍCIA DAS MISSÕES DO SANTOS; 2- ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA; 3- LEANDRO DA SILVA BARROS, 4- MARÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 5- MARIA ANGELA SILVA MACHADO; 6- MARIA LUZ SANTOS SILVA; 7- SELMA MARIA CARNEIRO SANTANA; 8- SABTA PALLU RODRIGUES SILVA GARCIA; 9- JOSÉ RONILDO COELHO MONTELO; 10- MAURÍCIO PEREIRA PINTO; 11- ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO; 12 JARDECI DA CRUZ LIMA; 13- ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO; 14 NÁGELA DAYANNE REIS TEIXEIRA; 15- LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA; 16- MARCILENE MARQUES; 17- OTÁVIO WALACI DE ALMEIDA OLIVEIRA; 18- VANDERLEI XAVIER DE SOUZA; 19- ANTONIO NILO BATISTA ALVES; 20- KAMILLE EMILIANA ALVES DA SILVA; 21- ELANE CRISTINA DA SILVA FILHO; 22- BRUNA ANDRADE SANTOS; 23- LAUDICÉIA FELIPE DE SOUSA; 24- DIEGO COSTA LIMA; 25- JANE DA SILVA SOUSA. Jurados Suplentes: 1 - JOSIANE FERREIRA DE SOUSA; 2- WILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIO; 3- VINICIUS BARROS SANTOS; 4- NADIA RUBIANNE BARROS MENDES; 5- FERNANDO FREIRE BANDEIRA; 6- MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES; 7- JANETE MARTINS DOS SANTOS; 8- MARIA ALICE ALVES GOMES; 9- PAULO ROGÉRIO COSTA DE MELO; 10 - CRISTIANE FELÍCIA CAMELO;, e para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis. Eu, Kassandra Kasburg, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

PARAÍSO
1ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 0006724-11.2024.8.27.2731; **Chave do Processo:** 122425308024; **Natureza da Ação:** AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO VEICULAR C/C DANOS MORAIS; **Valor da Causa:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **Autor:** Rodrigo Mesquita Alves; **Advogados do Autor:** Raphael Simões Dias Mendes OAB/TO006403; **Réu:** Puma Protecao Veicular - Associacao de Beneficios dos Condutores do Brasil; **OBJETO/FINALIDADE:** CITAÇÃO de PUMA PROTECAO VEICULAR - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS DOS CONDUTORES DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 35.055.020/0001-44, atualmente em local incerto e não sabido, aos termos da Ação de Cobrança de Seguro Veicular c/c Danos Morais, para, querendo, contestar no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, com fulcro nos arts. 335 e 344 do CPC, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia (art. 344 do CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC). **SEDE DO JUÍZO:** Avenida Bernardo Sayão, nº 2071, Setor Jardim Paulista - Ed. Fórum de Paraíso. Paraíso do Tocantins - TO, 23 de março de 2026. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei. Documento eletrônico assinado por RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis
Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50020891920128272731; **Chave do Processo:** 142557112214; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO; **Dra. LARISSA DE JESUS COIMBRA - (OAB/GO029230).** **EXECUTADO(S):** EUSA MARIA SILVA MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF nº 35560533149. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS,** para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 35, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito que instruiu a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V do CPC combinado com artigo 156, V do Código Tributário Nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, II, c/c § 4º, II ambos do CPC). Havendo constrição judicial de bens ou valores, sobrevindo o trânsito em julgado, providenciem-se as liberações necessárias. Interposta apelação, colham-se as contrarrazões. Caso contrário, operado o trânsito em julgado (preclusão). Neste último caso, baixem-se com as cautelas de estilo. Publique-se e intimem-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50002457320088272731; **Chave do Processo:** 350157852614; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequente:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO - Dr. TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA (AGU2139617). **EXECUTADO(S):** RODRIGUES BARROS E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03824975000122. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS,** para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 33, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, com fundamento no art. 40, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.830/80, art. 921, §§ 1º a 5º, do CPC, e em consonância com o entendimento firmado pelo STJ no Tema 566, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e, por conseguinte: 1. JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC; 2. Determino o arquivamento definitivo dos autos, com as baixas e anotações de praxe; 3. Deixo de condenar em honorários advocatícios. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50007141720118272731; **Chave do Processo:** 624207554714; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS - Dra. DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS (8789274). **EXECUTADO(S):** FABRICIO CARVALHO CORREA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 00195411129 e outros. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS,** para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 43, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V do CPC combinado com artigo 156, V, do Código Tributário Nacional. Sem custas processuais (art. 39 da Lei 6.830/80). Sem honorários (STJ - REsp: 1769201 SP 2018/0033038-2). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, II, c/c § 4º, II, ambos

do CPC). Havendo constrição judicial de bens ou valores, operado o trânsito em julgado, providenciem-se as liberações necessárias. Interposta apelação, colham-se as contrarrazões e remetam-se os autos ao TJTO, na forma do §3º do art. 1.010 do CPC. Caso contrário, sobrevindo o trânsito em julgado (preclusão), baixem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 5000117719978272731; Chave do Processo: 275121157114; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Dr. ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA (PFNTO1793845). EXECUTADO(S): LINDON JOHNSON TEIXEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 38774852191 e SUPERMERCADO FLOR TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº26700930000141. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, SEM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 30, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Assim, diante do exposto e com fundamento no art. 485, inciso VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela Fazenda Nacional e julgo extinta a presente execução fiscal sem resolução do mérito, determinando o arquivamento do feito sem baixa na distribuição. Em atenção ao princípio da causalidade, CONDENO a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Operando o trânsito em julgado, tudo cumprido, archive-se e dê-se baixa aos autos com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 5000200519988272731; Chave do Processo: 591776104814; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Dr. ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA (PFNTO1793845). EXECUTADO(S): RECAPAGEM TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 37000064000100, na pessoa de seu representante legal, MAURO FERREIRA BORGES, pessoa física, inscrito no CPF nº 27798852115. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, SEM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 67, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, c/c Resolução n.º 547/2024 do CNJ, JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, por ausência de interesse de agir. Sem custas. Sem honorários. Ao Cartório determino as seguintes providências: 1. Intimem-se as partes da presente sentença no prazo legal; 2. Escoado o prazo recursal (preclusão), promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada, caso haja. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; 3. Na hipótese de interposição de recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao Tribunal Regional Federal competente, com as homenagens de estilo (CPC, art. 1.010, § 3º). Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PEDRO AFONSO **1ª escrivania criminal** **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Execução Penal nº 5000087-16.2025.8.27.2733/TO, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado CÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, CPF 055.372.621-85, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para comparecer em audiência admonitória no dia 21 a ser realizada de foram presencial, neste Fórum da Comarca de Pedro Afonso/TO de maio de 2026 as 15h00min . Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14/04/2026). Eu ____, Maria Sandia Brito Campos – Servidora à disposição do TJTO, que o digitei e subscrevi. Juiz M. Lamenha de Siqueira

PORTO NACIONAL
2ª vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 00136491020218272737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Requerido: ADAO TAVARES DA SILVA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ADAO TAVARES DA SILVA, CPF: 19711824191, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 11.609,62, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 16/04/2026. Eu, ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, Servidor(a) de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1182 de 16 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 17 de abril de 2026 às 11:59 do dia 24 de abril de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I**MAGISTRADA, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS**

Período - das 18h do dia 17 de abril de 2026 às 11:59 do dia 24 de abril de 2026	
Magistrada	Dr.ª Umbelina Lopes Pereira Rodrigues
Assessora	Isadora Gasparini de Queiroz
Servidora	Giane Cristina de Carvalho (63) 99974-2817

Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Elvanir Matos Gomes (63) 98117-0601
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Wellington Ferreira (63) 98487-0093

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

TAGUATINGA
1ª escrivania cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00009241520238272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido ABELINO BARBOSA DE JESUS, para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida ABELINO BARBOSA DE JESUS, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua filha, Sra. MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interdito possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026). Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO -JUIZ DE DIREITO."

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 442, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007653-7, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Carolyne Mendonça Romanholo da Costa do cargo de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 443, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007653-7, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Carolyne Mendonça Romanholo da Costa para o cargo de Assessor Jurídico-Administrativo da Corregedoria-Geral da Justiça, com lotação no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 489, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008243-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Roosevelt Tavares Marinho do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, com lotação na Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 490, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008243-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Ana Júlia da Silva Bicego do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 491, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008243-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Roosevelt Tavares Marinho para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, com lotação na Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Decreto Judiciário Nº 492, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008243-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ana Júlia da Silva Bicego para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, com lotação na Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 494, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008243-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Matheus Wanderlaan de Alencar Batista para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 495, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008360-6, resolve exonerar, a partir de 14 de abril de 2026, Lorranna Moreira Ximendes do cargo de provimento em comissão de Secretária de Processos, com lotação na Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 496, de 16 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008360-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Lorranna Moreira Ximendes para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Processos, com lotação na Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias**Portaria Nº 1172 de 15 de abril de 2026**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente a estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 325/2020;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para o período de 2021-2026, instituído pela Resolução nº 47/2020;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, ENTIC-JUD, para o período de 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 370/2021;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI 25.0.000003015-8,

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Transformação Digital - PTD, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, fica instituído e aprovado para o biênio 2025/2027, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O PTD de que trata o *caput* deste artigo encontra-se disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (link: <https://www.tjto.jus.br/tic/governanca-de-tic/planos/portal-tic-plano-de-transformacao-digital>), sendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O PTD será revisto anualmente e amplamente divulgado, após deliberação do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação - CGTIC.

Art. 3º Os órgãos e unidades integrantes do Poder Judiciário do Tocantins adotarão todas as medidas necessárias para implantar, desenvolver e aperfeiçoar a transformação digital, conforme disciplinado no PTD.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1815, de 26 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1178 de 16 de abril de 2026

Designa os membros da Comissão de Ética do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 9º-A da Resolução nº 29, de 29 de setembro de 2021, e no que consta no Processo SEI nº 23.0.000020764-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

I – Membros Titulares:

a) LUCIANE RODRIGUES DO PRADO FARIA, Técnico Judiciário, matrícula nº 167441, na qualidade de Presidente;

b) JOSIVAN ALVES MONTEIRO, Técnico Judiciário, matrícula nº 237350, na qualidade de Vice-Presidente;

c) SIMONE GALDINO DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula nº 151071, na qualidade de Secretária.

II – Membros Suplentes:

a) HARTHEMYZA KATIENNE DE FATIMA DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário, matrícula nº 198132, suplente da Presidência;

b) DANIELLY RODRIGUES VALADAO, Analista Judiciário, matrícula nº 237644, suplente da Vice-Presidência;

c) JOYCE COELHO NOGUEIRA, Técnico Judiciário, matrícula nº 352645, suplente da Secretária.

Art. 2º O mandato dos membros ora designados será de **2 (dois) anos**, permitida a recondução, conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 29, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1174 de 15 de abril de 2026

Altera a redação do art. 3º da Portaria n. 3132/2024 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 30 de outubro de 2024, que trata da composição do Comitê Regional Pop Rua Jud e revoga a Portaria n. 690 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 6 de março de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação de novos integrantes e representantes das instituições e órgãos parceiros, conforme o disposto nos autos do SEI n. 25.0.000005684-0 e 22.0.000029104-1;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 26.0.000004032-0, que trata da atualização da composição do Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 3132/2024 PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Regional Pop Rua Jud do Tocantins (POPRUAJUD/TO) terá composição mínima de um membro titular e um suplente por instituição partícipe, indicados na seguinte forma:

I – Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

a) titulares:

1. Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Supervisora do Núcleo de Cooperação no âmbito do Judiciário Tocantinense e Coordenadora do Comitê POPRUAJUD/TO no biênio;
2. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito, Vice-Coordenadora do Comitê POPRUAJUD/TO;
3. Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência;
4. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

b) suplentes:

1. Agnes Souza da Rosa, Analista Judiciária;
2. Aruana Rita Cardoso Guedes Silva, Psicóloga, servidora cedida ao Tribunal de Justiça,
3. Eva Bandeira Barros, servidora cedida ao Tribunal de Justiça, Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral;

c) Secretária:

1. Luciana Rocha Aires da Silva, cedida ao TJTO.

II – Estado do Tocantins:

a) titulares:

1. Juliana Moreira Garcia, Técnica da Gerência de Proteção Social Especial da SETAS;
2. Geraldo Santos de Magela Neto, Diretor de Diversidade e Inclusão Social da SECIJU;

b) suplentes:

1. Tatiana Ribeiro Cunha, Técnica da Gerência de Proteção Social Especial da SETAS;
2. Jessé Alves do Nascimento, Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas da SECIJU;

III – Município de Palmas/TO:

a) titular:

1. Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, Superintendente de Proteção Social Especial;

b) suplente:

1. Gadiel da Cruz Ramos, Gerente de Risco Social e Direitos Violados;

IV – Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

a) titular:

1. Hallisson Costa Glória, Juiz Federal;

b) suplentes:

1. Harley Caixeta Seixas, Diretor do CEJUSC/SJTO;
2. Dyógenes Gomes Barbosa;

V - Procuradoria da República no Estado do Tocantins:

a) titular:

1. Álvaro Lotufo Manzano, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Tocantins.

b) suplente:

1. Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro, Procuradora da República no Tocantins;

VI - Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região - TRT 10ª Região:

a) titular:

1. Maximiliano Pereira de Carvalho, Juiz do trabalho do TRT da 10ª Região.
- b) suplente:
 1. Odilon Freire Soares Filho, Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Palmas.

VII - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO:

- a) titular:
 1. Rodrigo de Meneses dos Santos;
- b) suplente:
 1. Lívia de Souza Bessa,

VIII - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região:

- a) titular:
 1. Luísa Nunes de Castro Anabuki, Procuradora do Trabalho;
- b) suplente:
 1. Tamara de Santana Teixeira Buriti, Procuradora do Trabalho.

IX - Ministério Público Estadual do Tocantins - MPE/TO:

- a) titular:
 1. Weruska Rezende Fuso, Promotora de Justiça;
- b) suplente:
 1. Cynthia Assis de Paula, Promotora de Justiça;

X - Defensoria Pública Estadual do Tocantins - DPE/TO:

- a) titular:
 1. Franciana de Fátima Cardoso Costa, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos;
- b) suplente:
 1. Flávia Hardt Schreiner, defensora Pública;

XI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO:

- a) titular:
 1. Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves, OAB/TO 3229;
- b) suplente:
 1. Jandra Pereira de Paula, OAB/TO 7021.

XII - Associação dos Notários e Registradores do Tocantins - ANOREG/TO:

- a) titular:
 1. Fernando de Souza Amorim, Oficial do Registro de Pessoas Naturais de Palmas/TO;
- b) suplente:
 1. Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirelo, Presidente da ANOREG/TO, Delegatária do Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Dianópolis/TO;

XIII - Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Tocantins - ARPEN/TO:

- a) titular:
 1. Flavio Henrique de Oliveira, Presidente da ARPEN TO, Oficial Registrador Civil de Taquaralto - Palmas/TO;
- b) suplente:
 1. Valber Aguiar da Silva, Oficial Registrador de Cachoeirinha/TO.

XIV - Defensoria Pública da União no Tocantins:

- a) titular:
 1. Igor de Andrade Barbosa, Defensor Público-Chefe;
- b) suplente:
 1. Arlete Pereira Cavalcante, Assistente Social, Coordenadora do Setor de Atendimento e Serviço Social.

XV – Instituto de Identificação do Tocantins - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins

- a) titular:
 1. Elaine da Silva Monteiro Tonon;

XVI – Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas

- a) titular:
 1. Antoniel de Oliveira;

XVII – CARITAS Regional Norte 3

- a) titular:
1. Márcia Torres Barbosa;
b) suplente:
2. Edson Marques dos Reis;

XVIII – Associação de Mulheres em Ação de Palmas - AMAP

- a) titular:
1. Francisca Limas Barros;

XIX – Comitê Ação e Cidadania no Tocantins

- a) titular:
1. Daniel Barbosa dos Santos;
§ 1º A coordenação e a vice-coordenação do Comitê POPRUAJUD/TO, a serem deliberadas entre os tribunais, serão exercidas por magistrados durante um biênio, e alternadas entre os tribunais partícipes.
§ 2º O critério de alternância da coordenação poderá ser relevado por acordo entre os tribunais partícipes, prorrogando-se o mandato do tribunal em exercício.
§ 3º Os demais componentes indicados, nos casos de afastamentos legais ou impedimentos eventuais, serão substituídos pelo membro suplente.
§ 4º O(s) representante(s) titular e/ou suplente dos partícipes deverá(ão) ser informado(s) oficialmente à coordenação do Comitê POPRUAJUD/TO sempre que houver alteração.
§ 5º O Comitê Regional POPRUAJUD/TO contará com auxílio jurídico, técnico e operacional dos partícipes e solicitado pela coordenação, bem como poderá ter apoio de convidados e colaboradores eventuais de demais instituições públicas ou privadas envolvidas com o tema.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 690, de 6 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1181 de 16 de abril de 2026

Prorroga, por 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 478, de 18 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 25.0.000021273-6; **CONSIDERANDO** o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 478/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de fevereiro de 2026, destinado ao estudo, avaliação e elaboração de minuta de alteração da Resolução TJTO nº 24, de 18 de julho de 2024, com a finalidade de estabelecer regras de priorização para o pagamento de conversão de férias em pecúnia a servidores idosos, pessoas com deficiência, portadores de doenças graves ou que possuam dependentes nessas condições; **CONSIDERANDO** o requerimento subscrito pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, Juiz Auxiliar da Presidência Esmar Custódio Vêncio Filho, de prorrogação do prazo para finalização das análises e consolidação dos dados já coletados; **RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar por 90 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 478/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000007172-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA

Decisão Nº 2709 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutor para ministrar a **contratação de consultoria técnica especializada para assessoramento à qualificação científica, estruturação da gestão editorial, adequação a critérios de indexação e elevação do impacto acadêmico da Revista ESMAT**, conforme requisitos de bases indexadoras nacionais e internacionais e do sistema de avaliação da CAPES (7068465).

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7069586), e esta autorizou a continuidade do processo e instrução (7071365).

A ESMAT justificou a necessidade da contratação (7063098):

"A Revista ESMAT constitui instrumento institucional de difusão da produção científica nas áreas jurídicas, de direitos humanos, governança e inovação no setor público.

A qualificação de periódicos científicos requer atendimento a critérios técnicos definidos por indexadores e sistemas de avaliação acadêmica, especialmente:

- Regularidade e pontualidade das publicações;
- Adoção de processo de avaliação por pares estruturado;
- Padronização editorial e normalização bibliográfica;
- Transparência nas políticas editoriais; · Adoção de identificadores persistentes (DOI, ORCID);
- Internacionalização de autores, avaliadores e conselho editorial; · Disponibilização de metadados estruturados;
- Cumprimento de requisitos de ética e integridade científica.

Indexadores como SciELO, DOAJ, Latindex, Redalyc e Scopus exigem conformidade com esses critérios para inclusão e permanência. Paralelamente, o sistema Qualis Periódicos da CAPES utiliza parâmetros relacionados à indexação, impacto, visibilidade e qualidade científica para classificação dos periódicos.

Diante disso, a contratação de consultoria técnica especializada é necessária para:

- Diagnosticar o nível atual de conformidade da revista;
- Estruturar plano de adequação aos critérios de indexação;
- Aprimorar os processos editoriais;
- Elevar o padrão científico das publicações;
- Apoiar estratégias de melhoria da classificação no Qualis CAPES."

Os artefatos de planejamento da contratação estão apresentados mediante Documento de Formalização de Demanda 7059012, Gerenciamento de Risco 7059202, projeto (7061858) e Termo de Referência 7063098.

Constam dos autos: proposta (7063093) Justificativa de Preços (7063099), Comprovação do Valor de Mercado (7063879); Certidões de Regularidade Fiscal (7063880), Declaração de que Não Emprega Menor 7063881(), Currículo (7063882), Diploma (7063883) e Documentos pessoais (7063884); Classificação orçamentária (6161943) e Detalhamento de Dotação (6162547); Minuta de Contrato 7076628.

Segundo análise da ESMAT, a contratação encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante itens 2.2; 2,3 e 2.4 do Termo de Referência 7063098.

A ASTEC (7073870) informou que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 457, SEI 25.0.000008786-9, evento 7015301.

A **ASJUADMDG**, por meio do Parecer 703 (7082990), opinou pela possibilidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, conforme minuta de contrato 7076628.

Desta feita, considerando a documentação constante nos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação direta do Consultor **LEONARDO ANDRADE CARNEIRO**, para realização de Consultoria Técnica especializada para assessoramento à qualificação científica, estruturação da gestão editorial, adequação a critérios de indexação e elevação do impacto acadêmico da Revista ESMAT, conforme requisitos de bases indexadoras nacionais e internacionais e do sistema de avaliação da CAPES, na modalidade híbrida, no valor mensal de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, totalizando **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)** por 24 (doze) meses, conforme minuta de contrato 7076628.

Encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1561/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233669 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Yvana Felisbela Alves da Silva, Matrícula 375583**, o valor de R\$ 451,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/233504 de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar de audiência pública no município de Araguaína-To, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1562/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233603 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Vinicius Alves Lucena, Matrícula 366615**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de instalar equipamentos de TIC e prestar suporte técnico durante a realização da I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS", conforme SEI 26.0.000007948-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1563/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233568 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leticia e Silva Borges, Matrícula 366360**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 22/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realizar colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense- PBEF, conforme processo: 0000402-82.2026.8.27.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1564/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233566 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leila Curcino Alves, Matrícula 366159**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 22/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realizar de colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processos: 0001211-13.2025.8.27.2736; 0000659-48.2025.8.27.2736; 0000550-34.2025.8.27.2736; 0000324-29.2025.8.27.2736; 0000217-19.2024.8.27.2736 e 0001008-51.2025.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1565/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233850 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Viviane de Sousa Gomes**, Matrícula **361574**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de participar das ações da CEVID realizadas no âmbito do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína/TO, conforme SEI n.º 26.0.000004218-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1566/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233576 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Noabia Pereira Duarte**, Matrícula **358780**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 21/04/2026 a 21/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003644-66.2025.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1567/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233554 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raquel Santana Cardoso**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula **990018**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00001688820268272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1568/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233553 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marília Fernandes Coelho**, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula **365564**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Tupirama-TO, no período de 22/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00006688720238272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1569/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233552 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Magnalva Alves da Costa**, Matrícula **370432**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona

Rural-TO, no período de 20/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001612-94.2024.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1570/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233548 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pâmella Stefanini Gastaldi Nunes, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378926**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 22/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0046724-25.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1571/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233571 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Poliana Noronha Teles, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 357930**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0004521-72.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1572/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233543 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Larissa Fonseca Moraes Santos, Matrícula 370429**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000679-81.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1573/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233601 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Monique Moura Albuquerque Eduardo, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 357515**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de execução dos serviços de limpeza e organização dos ambientes para a inauguração do PID - Figueiropolis, conforme SEI nº 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1574/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233537 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Scarlat Macedo Basilio, Matrícula 369135**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/04/2026 a 20/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00012993620258272741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1575/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233535 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de fiscalizar as obras de reforma dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000010902-5,24.0.000010903-3,25.0.000014684-9/26.0.000002070-1, evento 7080658.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1576/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233523 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Matias Tavares, Matrícula 366487**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir as obras de reforma e construção dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 25.0.000002877-3/25.0.000005919-9/26.0.000002070-1, evento 7080658.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1577/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233556 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 22/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000098-81.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1578/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233545 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos

Bois-TO, no período de 22/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003828-88.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1579/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233476 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Jonas Aires da Silva, Matrícula 370232**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 14/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de coordenar os serviços de limpeza e organização do prédio que será instalado o PID de Figueiropolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1580/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233474 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nataly Neves Campelo, Matrícula 366234**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 19/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000409-05.2026.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1581/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233364 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gleyson Roberto Silva Soares, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 361171**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação do V Simpósio o Direito e a Saúde: Em Foco a Judicialização da Saúde, conforme SEI 26.0.000007191-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1582/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233690 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **João Alberto Mendes Bezerra Junior, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352444**, o valor de R\$ 1.388,17, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 603,36, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de convocação para o VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.

Art. 2º Conceder à servidora **Ariane Abrantes Tolentino, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354008**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$

289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de convocação para o VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1583/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ana Priscila da Cruz Dias, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 380690**, o valor de R\$ 1.656,46, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 506,68, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar do V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1584/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233559 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de levar equipamento e pessoal para apoio e instalação do Ponto de Inclusão Digital, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1585/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de apoio e sonorização 3º Mutirão Pop Rua Jud, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1586/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232744 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Neuracy Viana Cruz Lima, Matrícula 365458**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de fazer a cobertura fotográfica e jornalista no evento Semana Nacional da Saúde, conforme SEI 26.0.000005836-9.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Santos Nascimento, Matrícula 368570**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de fazer a cobertura fotográfica e jornalista no evento Semana Nacional da Saúde, conforme SEI 26.0.000005836-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Maria Heloísa Dantas Batista, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 365566**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de fazer a cobertura fotográfica e jornalista no evento Semana Nacional da Saúde, conforme SEI 26.0.000005836-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1587/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de participação na V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE a se realizar no dia 13 de abril de 2026 e na I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma I: Região Central-Palmas, a se realizar nos dias 14 e 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1588/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueirópolis-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de objetivando viabilizar a entrega dos móveis destinados ao Ponto de Inclusão Digital - PID em Figueirópolis, conforme Termo de Cooperação 1/2025 (evento 6323553), coaduna com a solicitação através SEI: 26.0.000004205-5, ev. 7079765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1589/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233654 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Lilian Gama da Silva, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de acompanhamento da I Semana da Gestão de Excelência, com o tema "Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados", conforme o SEI 26.0.000008376-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luis Ferreira de Oliveira Júnior, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 372562**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de acompanhamento da I Semana da Gestão de Excelência, com o tema "Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados", conforme o SEI 26.0.000008376-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1590/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233539 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 2.750,22, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 23/04/2026 a 25/04/2026, com a finalidade de participar do IAJus 2026 – Encontro de Integração em Inteligência Artificial do Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1591/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233359 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 1.493,95, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o tema “Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados” - Turma I em Palmas como ouvinte na abertura da semana e instrutor de oficina temática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1592/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233847 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Livia Guimarães Ferreira, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 352564**, o valor de R\$ 4.392,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 4.392,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Santos Nascimento, Matrícula 368570**, o valor de R\$ 4.392,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Vilson Rodrigues da Silva Junior, Matrícula 374788**, o valor de R\$ 4.392,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX

Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 5º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 4.392,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 6º Conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 130180**, o valor de R\$ 4.392,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 7º Conceder à Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal, DESEMBARGADORA, Matrícula 28165**, o valor de R\$ 4.895,16, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do XX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a realizar-se no período de 13 a 15 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme SEI nº 26.0.000006469-5.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1593/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232871 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dayana Pamela Martins Peixoto Rocha, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 259924**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de Participar da convocação para a I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS", TURMAS: I, II e III,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1594/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233586 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueirópolis-TO, no período de 13/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de fazer visita técnica para alinhamento quanto à instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1595/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233575 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 23278**, o valor de R\$ 293,84, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da

Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 121,75, por seu deslocamento de Arraias-TO para Taguatinga-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realização de audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal n.º 0002613-02.2020.8.27.2738/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 274735**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Taguatinga-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realização de audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal n.º 0002613-02.2020.8.27.2738/TO.

Art. 3º Conceder ao servidor **Renival Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 141761**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Taguatinga-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realização de audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal n.º 0002613-02.2020.8.27.2738/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1145 de 14 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 153/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005619-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Autismo Sem Fronteiras - Ltda, que tem por objeto a contratação de inscrição para participação de Desembargadora Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, e da servidora Secretária Executiva da referida Comissão, no Congresso Científico Autismo Sem Fronteiras 2026, a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2026, na cidade de Goiânia/GO, com vistas ao aprimoramento técnico em políticas de inclusão e atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Patrícia Urcino Idehara, matrícula 352554, como gestora do Contrato nº 156/2026, para conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1113 de 10 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 150/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006120-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Helena Maria Bezerra Ramos, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo VIII – Contratos Agrários, da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial e Agronegócio, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luíza C. P. Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 150/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1132 de 13 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 152/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007293-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Ritze Pereira Ferraz da Costa, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo II - Docência a Distância e Metodologias Ativas: Estratégias de Ensino e Feedback no Processo Formativo do curso Formação de Formadores - Turma V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 152/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO 25.0.000026349-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO

CONTRATADA: JS da Silva Comércio e Serviços - Ltda

OBJETO: Retificação da descrição do item 8 constante da tabela do item 1.2 (descrição do objeto) da Cláusula Primeira do Contrato nº 18/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000007136-5

CONTRATO Nº 157/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Liziane Paixão Silva Oliveira

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o curso Métodos e Técnicas de Pesquisa Interdisciplinar da Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, na modalidade presencial.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000007168-3

CONTRATO Nº 158/2026**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADO:** Instituto Esafi - Consultoria, Treinamento & Eventos - Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Avaliação Biopsicossocial na Prática: Aplicação do IFBr-A para Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, para Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e profissionais credenciados(as) das unidades de acessibilidade, gestão de pessoas e saúde, bem como servidores(as) de Instituições parceiras do TJTO, na modalidade EAD.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000005651-0****CONTRATO Nº 154/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Gestão por Competências: fundamentos e práticas, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro e reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000006055-0****CONTRATO Nº 159/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Autoconhecimento e Autogerenciamento para a Alta Performance no Judiciário - Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para Servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário Tocantinense, estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as), sendo a participação obrigatória para efetivos(as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos(as), na modalidade EAD.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 9.522,00 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025****PROCESSO 25.0.000022165-4****CONTRATO Nº 146/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto "Judiciário na medida" - Edição 2026, dos seguintes serviços: (I) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (II) avaliação física com bioimpedância; (III) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4510

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO 25.0.000022165-4

CONTRATO Nº 147/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: T.S. Amaral Fitness

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto "Judiciário na medida" - Edição 2026, dos seguintes serviços: (I) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (II) avaliação física com bioimpedância; (III) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 93.399,00 (noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4510

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO 25.0.000022165-4

CONTRATO Nº 148/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tatiana Silva Araripe Pereira

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (camisetas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4510

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO 25.0.000022165-4

CONTRATO Nº 149/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Wires Mardem Coelho de Abreu

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (pochetes e troféus), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 31.716,00 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000007172-1

CONTRATO Nº 161/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Leonardo Andrade Carneiro

OBJETO: Contratação de consultor técnico para realizar a consultoria técnica especializada para assessoramento à qualificação científica, estruturação da gestão editorial, adequação a critérios de indexação e elevação do impacto acadêmico da Revista ESMAT, conforme requisitos de bases indexadoras nacionais e internacionais e do sistema de avaliação da CAPES, na modalidade híbrida.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), totalizando R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) por 24 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 34/2026

PROCESSO 26.0.000007216-7

COMPROMISSÁRIO: João Ricardo Luiz Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de obrigações a serem observadas pela COMPROMISSÁRIO no tratamento de dados pessoais aos quais tenha acesso por intermédio do TRIBUNAL para servirem de subsídio à pesquisa científica intitulada "Inteligência Artificial e apoio à decisão judicial em saúde pública: integração ao NatJus e qualificação da fundamentação no Poder Judiciário do Tocantins", vinculado ao Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH - Turma 14 - 2026/2027 (7061370), promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até o fim do tratamento dos dados pelo COMPROMISSÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 36/2026

PROCESSO 26.0.000006144-0

COMPROMISSÁRIA: Eliana Ribeiro Correia

OBJETO: Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de obrigações a serem observadas pela COMPROMISSÁRIA no tratamento de dados pessoais aos quais tenha acesso por intermédio do TRIBUNAL para servirem de subsídio na elaboração de tese de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá - UNESA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até o fim do tratamento dos dados pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 33/2026

PROCESSO 26.0.000005281-6

COMPROMISSÁRIO: Vicente Hercílio da Costa e Silva Andrade

OBJETO: Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de obrigações a serem observadas pela COMPROMISSÁRIO no tratamento de dados pessoais aos quais tenha acesso por intermédio do TRIBUNAL para servirem de subsídio à pesquisa acadêmica, e elaboração dos produtos relacionados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional e

Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGP-JDH), da Escola Superior da Magistratura Tocantinens (ESMAT).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até o fim do tratamento dos dados pelo COMPROMISSÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO 26.0.000005353-7

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria da Saúde

OBJETO: Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO 25.0.000019001-5

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria da Saúde

OBJETO: Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 632/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 353426, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 13/04 a 12/05/2026, **a partir de 13/04/2026 até 12/05/2026**, para serem usufruídas em 13/04 a 12/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 633/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **BRUNNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 241070, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 13/04 a 12/05/2026, **a partir de 13/04/2026 até 12/05/2026**, para serem usufruídas em 12/04 a 11/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 634/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FERNANDO LEISER ROSA**, matrícula nº 186730, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 10/04 a 09/05/2026, **a partir de 10/04/2026 até 09/05/2026**, para serem usufruídas em 15/06 a 14/07/2026, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 635/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA**, matrícula nº 221666, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 13/04 a 12/05/2026, **a partir de 13/04/2026 até 12/05/2026**, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 636/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAYNÁ RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 357350, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 16/04 a 15/05/2026, **a partir de 16/04/2026 até 15/05/2026**, para serem usufruídas em 16/04 a 15/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Helder Carvalho Lisboa
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 637/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LARISSA PUHL BIF**, matrícula nº 353776, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2026, **a partir de 17/04/2026 até 05/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 19/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 638/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **INEZ TEIXEIRA MATOS**, matrícula nº 353386, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 10/04 a 09/05/2026, **a partir de 10/04/2026 até 09/05/2026**, para serem usufruídas em 13/11 a 12/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 639/2026, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 19852, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 16/04 a 15/05/2026, **a partir de 16/04/2026 até 15/05/2026**, para serem usufruídas em 16/04 a 15/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AGUINALDO PAULA SILVA	47721340187	50004615020028272729	R\$ 1.783,84
ALMY MARQUES DE OLIVEIRA	34352104353	00060869620208272737	R\$ 268,48
ANA LUCIA DE OLIVEIRA ZOCATELLI	40579573591	50002690620108272740	R\$ 277,58
ANTONIO CAVALCANTE DE BRITO	02584505339	00014387020248272725	R\$ 375,92
ANTÔNIO RODRIGUES NASCIMENTO	00437012131	00000668620248272725	R\$ 241,19
BENEDITO DE PAULA SILVA	03668665168	50004615020028272729	R\$ 1.783,84
CARLOS ALBERTO FERREIRA CARVALHO	01606023195	00078487920228272737	R\$ 223,57

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
CASEMIRO JOSE TAVEIRA	02522926187	00050391520228272706	R\$ 191,07
CENTRAL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	27840027000149	00035281520248272737	R\$ 82,06
CLESSIO BRAGA BEZERRA	07272845171	00130568920228272722	R\$ 577,32
DANILLO DA SILVA QUEIROZ	01086698150	00253713720218272706	R\$ 98,38
GERSON DALLA COSTA	54161444087	00013010820218272721	R\$ 27,63
GLAUCIA GONÇALVES BALBINO CURTY	06887458659	00024214920228272722	R\$ 18,61
GUILHERME SANTOS LIMA	00696729202	00267094120248272706	R\$ 325,98
GUSTAVO AFONSO RODOVALHO	85706132100	00022816220208272729	R\$ 412,10
HELENA GOMES DA SILVA	00284380199	00008569620218272718	R\$ 345,91
HUDSON KAYAN MOTA	01828293164	00154692120258272706	R\$ 509,72
IVONEIDE GUIMARAES RODRIGUES	47492007353	00290386420188272729	R\$ 226,64
IZABEL OLIVEIRA CAVALCANTE NETA	73127833172	00085209220198272737	R\$ 257,87
JALES SILVIO SANTOS	03319630199	00008139720248272737	R\$ 478,17
JOAO INALDO GOMES DINIZ	15302237415	00192841220148272706	R\$ 327,89
JONACI LUIZ BREDA	01433481324	00008518720258272733	R\$ 1.153,81
JONACI LUIZ BREDA	01433481324	00001624820228272733	R\$ 588,45
JOSE CARLOS JUSTINO	33315175187	00334838620228272729	R\$ 270,70
JOSE FABIO DA SILVA	09105588413	00303214920238272729	R\$ 82,07
JOSE GOMES DA SILVA	82829900197	00059769720208272737	R\$ 206,04
JOSE MAURO MACEDO	23507055287	00109143420208272706	R\$ 404,86
KEILANE CARVALHO DE SOUSA	01704890195	00070898120238272737	R\$ 141,20
LANGE PAIVA NEGRE	61770809104	50001085420008272737	R\$ 113,87
LUDIMILA SOARES PAIS	01348242108	00136897620178272722	R\$ 377,58
MAGDA LUCIA GONÇALVES SILVA VALENTE	37757857104	00001072220168272729	R\$ 83,85
MAIKON LOPES DE SOUSA	00090272110	00037160920218272706	R\$ 251,50
MARCOS ANTONIO CELEDONIO	94567131134	00053039520238272706	R\$ 234,79
MARIA DE LOURDES MARQUES FERRAZ	53389921168	00022001220258272706	R\$ 315,95
MARIA VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	04998921193	00086115720248272722	R\$ 166,94
MARILENE PEREIRA GUIMARAES	55328792149	00127062220238272737	R\$ 182,40
MARIO GERSON RODRIGUES	80211186287	00070816020258272729	R\$ 238,41
NADIR BEZERRA AGUIAR	61196169187	00049679520238272737	R\$ 188,77
NEIDE PEREIRA SOARES	33252858134	00283353720208272706	R\$ 193,42
NEOBRAZ CONSTRUCOES LTDA	11303137000131	00040602820208272737	R\$ 263,08
PAULA SILVA & SILVA LTDA - ME	37425832000160	50004615020028272729	R\$ 1.783,84
PAULO GEOVANE MARINHO DOS SANTOS LOPES	02884014179	00121820220258272722	R\$ 221,12
PAULO HENRIQUE PEIXOTO DAHER	00738125105	50023118420128272731	R\$ 5.672,96
PIMENTEL & FERREIRA LTDA	08743159000108	00063785720158272737	R\$ 370,52
RAIMUNDA DE JESUS BRITO DA SILVA	48010944149	00034042820248272706	R\$ 322,83
RANCHO GRILL LTDA	40708636000107	00467693420228272729	R\$ 226,02
REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS	01505818150	00065597720238272737	R\$ 233,62
ROSILENE LIMA AGUIAR	39482464168	00125823920238272737	R\$ 158,54
T C BATISTA MACHADO	19514143000140	00087474820208272737	R\$ 302,75
VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA	03391084103	00077229220238272737	R\$ 158,68
VALDENICIO ALVES DUTRA	32058837134	00036523020208272707	R\$ 813,17
VALFLOR ALVES PEREIRA	16336283100	50042024920128272729	R\$ 241,98
WAF - COM. VAREJ. DE MEDICAMENTOS LTDA	02703390000191	50001376020078272737	R\$ 874,19
YUNALKI GOMEZ MARTINEZ	06601755176	00025790720228272722	R\$ 37,47

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 082, de 2026 – SEI nº 26.0.000007170-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o EDITAL nº 075, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6083, de 10 de abril de 2026, pp. 61 a 68, que dispõe sobre as normas gerais para seleção, ingresso e participação no **MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário, para ampliar o número de vagas e incluir novo grupo de público-alvo**, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Na seção “2 – VAGAS”

Onde se lê:

2.1 Quantidade de Vagas: 40

Público	Nº de Vagas
2.2.1 Magistrados(as), Servidores(as) e equipes técnicas do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na atividade fim de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	40
Total	40

Leia-se:

2.1 Quantidade de Vagas: 120 (Três Turmas)

Público	Nº de Vagas
2.2.1 Magistrados(as), Servidores(as) e equipes técnicas do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na atividade fim de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	80
2.2.2 Servidores da Área Meio do 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	40
Total	120

1.2 Na seção “4 – DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO”, nos subitens 4.2 e 4.2.1 [...]

Onde se lê:

4.2. A classificação para preenchimento das 40 (quarenta) vagas obedecerá à ordem cronológica de registro da inscrição no sistema, subordinada rigorosamente à seguinte ordem de prioridade de lotação e função institucional:

- I. Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- II. Assessores(as) de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- III. Servidores(as) da área fim do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- IV. Servidores(as) da área meio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que desempenhem atribuições funcionais com impacto direto no fluxo processual e na prestação jurisdicional.

4.2.1. A ordem cronológica de inscrição servirá como critério de classificação e desempate entre os candidatos que integram um mesmo nível de prioridade elencado no subitem 4.2, não implicando reserva de vagas por grupo.

Leia-se:

4.2. A análise para classificação dos inscritos, para direcionamento do grupo ao qual o candidato concorrerá, será feita mediante análise da Certidão ou Declaração de Vínculo funcional descrita na alínea a) do item 4.4.

4.2.1 Para o grupo **grupo 2.2.1** a classificação para preenchimento das **80 (oitenta)** vagas obedecerá à ordem cronológica de registro da inscrição no sistema, subordinada rigorosamente à seguinte ordem de prioridade de lotação e função institucional:

- I. Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- II. Assessores(as) de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- III. Servidores(as) da área fim do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- IV. Servidores(as) da área meio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que desempenhem atribuições funcionais com impacto direto no fluxo processual e na prestação jurisdicional.

4.2.1.1 A ordem cronológica de inscrição servirá como critério de classificação e desempate entre os candidatos que integram um mesmo nível de prioridade elencado no subitem 4.2.1, não implicando reserva de vagas por grupo.

4.2.2. Para o **grupo 2.2.2** a classificação para preenchimento das **40 (quarenta)** obedecerá exclusivamente à ordem cronológica de registro da inscrição no sistema, independentemente da ordem de prioridade estabelecida no subitem 4.2.1.

1.3 Na seção “5 – DA MATRÍCULA”, no subitem 5.1**Onde se lê:**

5.1. Os(As) quarenta candidatos(as) inscritos(as), conforme o item 4.2, serão convocados(as) para a matrícula, a ser realizada no período estipulado no Cronograma constante do item 8;

Leia-se:

5.1. Os(As) cento e vinte candidatos(as) classificados(as), conforme os itens 4.2 e 4.2.2, serão convocados(as) para a matrícula, a ser realizada no período estipulado no Cronograma constante do item 8;

1.4 Na seção “8 – CRONOGRAMA”**Onde se lê:**

Etapas	Data/Período	Horário/Local
Publicação do Edital	10/04/2026	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Período de Inscrição	14 a 17/04/2026	Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC) https://sgc.tjto.jus.br
Análise e homologação das inscrições	22 e 23/04/2026	Conferência Documental
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Matrícula, Conforme Item 5 do Edital	27 e 28/04/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Convocação do Cadastro Reserva (se necessário)	29/04/2026	O Núcleo entrará em contato via telefone e/ou e-mail convocando o(a) candidato(a) nos termos do item 4.2
Matrícula do Cadastro Reserva	30/04/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Aula Inaugural		a definir

Leia-se:

Etapas	Data/Período	Horário/Local
Publicação do Edital	10/04/2026	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Período de Inscrição	14 a 17/04/2026	Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC) https://sgc.tjto.jus.br
Análise e homologação das inscrições	22 a 27/04/2026	Conferência Documental
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Matrícula, Conforme Item 5 do Edital	29/04 e 04/05/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Convocação do Cadastro Reserva (se necessário)	05/05/2026	O Núcleo entrará em contato via telefone e/ou e-mail convocando o(a) candidato(a) nos termos do item 4.2
Matrícula do Cadastro Reserva	05/05/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Aula Inaugural		a definir

Palmas-TO, 16 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 39, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007170-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso das atribuições que a Resolução nº 423, de 27 de junho de 2024, e o Regimento Interno da Esmat lhe conferem e,

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua de magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e demais parceiros institucionais, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 446, de 2025, que autorizou a implantação do MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na alínea II do artigo 2º da Resolução nº 423, de 27 de junho de 2024, que normatiza as atividades de gestores de curso no âmbito da Esmat;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissionais responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades do referido curso de Pós-Graduação

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Jadir Alves de Oliveira** como Gestor do MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário, sendo responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do curso.

Art. 2º O Gestor designado atuará em conjunto com os demais, sob a supervisão do Núcleo de Pós-Graduação da Esmat, garantindo a execução do projeto pedagógico e a qualidade das ações educacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÂCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br